DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Rio Real

ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI
LEI MUNICIPAL Nº 785 DE 30 DE MAIO DE 2022 .....

CONCORRÊNCIA
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002-2022-CP .....

ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2022-PE-SRP .....
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-2022-PP .....

CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATOS .....

LEI MUNICIPAL Nº 785 DE 30 DE MAIO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 785 DE 30 DE MAIO DE 2022.

REGULAMENTA O LANÇAMENTO DE CADASTROS POR PARTE DAS CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL – BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei regulamenta o lançamento de cadastros por parte das concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, no âmbito do município de Rio Real – Bahia.

§ 1º - Considera-se cadastro, para fins de atendimento ao posto nesta lei, todo registro de informações de contribuintes/usuários/clientes, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, que possa gerar comprovação de endereço.

Art. 2º - Para lançamento de novos cadastros, as concessionárias ou permissionárias de serviços públicos deverão solicitar dos contribuintes/usuários/clientes, declaração de endereço ou ficha cadastral emitida pelo departamento de tributos do local/imóvel no qual serão realizados os serviços.

Art. 3º - O departamento de tributos emitirá declaração de endereço ou ficha cadastral imobiliária, contendo informações mínimas com nome e CPF do requerente e endereço do imóvel requerido, devendo esta ser assinada pelo responsável legal do departamento.

§ 1º - O departamento de tributos poderá diligenciar visita *in loco* para saneamento de dúvidas sobre as informações cadastrais do imóvel requerido.

§ 2º - As diligências deverão ser realizadas em até 48 horas da data do requerimento assinado pelo contribuinte, excluindo-se sábados, domingos e feriados.

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
secretaria.gabinete@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - As concessionárias ou permissionárias de serviços públicos deverão realizar as correções de cadastros já existentes em seus bancos de dados, no prazo máximo de 48 horas, após solicitação formal dos contribuintes/usuário/cliente.

Art. 5º - A administração pública, por meio de Decreto, publicará em até 180 dias as sanções decorrentes do não cumprimento ao previsto nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2022.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
secretaria.gabinete@outlook.com

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002-2022-CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002-2022-CP

EMENTA: Recurso Interposto contra o processo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002-2022-CP, contra decisão da Comissão Permanente de Licitação.

A Concorrência Pública em comento visa a **"Contratação de empresa do ramo para efetuar a reforma e ampliação da Escola Municipal José Ponciano Nascimento, pertencente ao Município de Rio Real, Estado da Bahia, com fornecimento de material e mão de obra"**.

Recorrentes:

JR EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 04.014.094/0001-09

Recorrida: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL – Comissão Permanente de Licitação.

PARECER FINAL:

Após o recebimento do parecer jurídico exarado pelo Procurador Municipal, subscrito pelo Ilmo. Dr. Raul Francis Oliveira da Silva, onde o mesmo conforme segue em anexo, conclui pelo indeferimento do recurso da empresa JR EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ:04.014.094/0001-09, esta Comissão Permanente de Licitação se posiciona no mesmo sentido do Procurador Municipal, mantendo a desclassificação da proposta de preços da empresa, JR EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, dessa forma, será realizado os procedimentos de praxe para conhecimento dos interessados.

Rio Real - Bahia, 31 de maio de 2022.

João Martins dos Anjos Neto
Presidente

Paulo Pinheiro de Góes
Membro

Luciano Nascimento dos Santos
Membro

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
tel: (75) 3426-1320

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA MUNICIPAL

Procuradoria Municipal de Rio Real

PARECER JURÍDICO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002-2022;

ASSUNTO: RECURSO – DESCLASSIFICAÇÃO;
EMPRESA RECORRENTE:
JR EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP - CNPJ: 04.014.094/0001-090;

No tocante ao objeto da licitação, a finalidade é a contratação de empresa especializada para efetuar ampliação e reforma da escola municipal José Ponciano Nascimento, em Rio Real/BA, com fornecimento de material e mão de obra.

O Pregoeiro solicitou parecer jurídico referente ao recurso interposto pela empresa recorrente, **após decisão de julgamento da sua proposta,** alegando em suas razões, em resumo, o seguinte:

> *A RECORRENTE teve sua proposta de preço desclassificada após decisão da comissão em decorrência de solicitação, apresentada pela empresa WL Construtora EIRELI que as propostas fossem encaminhadas ao setor de engenharia para a respectiva análise das planilhas.*
>
> *A solicitação foi corretamente atendida pelo presidente da comissão, por esta declarar não ter conhecimento técnico para conferir as planilhas orçamentárias.*
>
> *A empresa WL Construtora EIRELI apresentou a referida solicitação em forma de Recurso Administrativo, apenas tendo o pedido de encaminhamento das propostas de preços para conferência das planilhas orçamentárias, notório no trecho da decisão:*
>
> *(...)*
>
> *A solicitação da empresa WL Construtora LTDA não pode ser considerada um recurso administrativo, pois não cumpre os requisitos mínimos para assim ser julgado.*
>
> *O suposto recurso não apresenta, de forma objetiva, os fatos e fundamentos a serem recorridos. apenas uma solicitação de encaminhamento ao setor técnico para a "averiguação das planilhas de orçamento. não tendo neste ato o que ser impugnado pelos demais licitantes. por se tratar de um ato de diligência.*

Certificação Digital: MQ5W74UJ-SYJDSH0D-BJMQD0PJ-IR0QYYGN
Versão eletrônica disponível em: http://www.rioreal.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA MUNICIPAL

Procuradoria Municipal de Rio Real

Desta forma, a RECORRENTE não apresentou contrarrazões por não ter. de forma objetiva. o que impugnar, que no caso de diligencia não é cabível.

Após análise do setor de engenharia, a procuradoria do município emite parecer pela desclassificação da proposta de preços da recorrente, sendo acolhido e declarado pela comissão permanente de licitações, como desclassifica a proposta de preço da JR Empreendimentos LTDA, pra RECORRENTE.

Contudo, a comissão resolve por desclassificar a proposta da RECORRENTE sem a devida fundamentação técnica, caracterizando ausência de motivação, devendo ser anulado o ato administrativo, onde deve ser apontado as razões para a desclassificação da proposta.

TRECHO DA DECISÃO DA COMISSÃO

(...)

Fica claro que NÃO FOI DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA a decisão quanto às questões técnicas, não sendo possível o exercício do contraditório e da ampla defesa, garantido pela CFRB/88, assim como vai de encontro ao princípio da legalidade, pois fere ao processo administrativo e a legislação regente das licitações.

A Recorrente vem requerer de Vossa Senhoria a anulação do ato administrativo que desclassificou a proposta de preços por inexistência de fundamentação técnica, sendo assim, decisão imotivada.

3 - DO DIREITO

As licitações são regidas por princípios basilares, presentes no nosso ordenamento jurídico, sendo estes presentes no artigo 37 da CRFB:

(...)

Destacamos ainda os princípios expressos no artigo 3° da lei 8.666/93, que ratificam a previsão constitucional e dispõe o seguinte:

(...)

Entendemos que a RECORRENTE, ao ter sua proposta de preços desclassificada sem a devida motivação. Está sendo injustiçada por esta respeitável comissão.

Certificação Digital: MQ5W74UJ-SYJDSH0D-BJMQD0PJ-IR0QYYGN
Versão eletrônica disponível em: http://www.rioreal.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA MUNICIPAL

Procuradoria Municipal de Rio Real

O texto do Artigo 50, da lei 9784/99, que versa sobre o processo administrativo apresenta o seguinte:

(...)

Do mesmo diploma legal:

(...)

Por ser a proposta da RECORRENTE a que apresentou o menor preço e por consequentemente a mais vantajosa, constitui ato lesivo ao erário a desclassificação da proposta de preços sem a devida motivação.

4 - DOS PEDIDOS

Diante do supracitado, com a certeza de ter clarificado qualquer entendimento errôneo, a REORRENTE vem requerer de Vossa Senhoria:

a) Que seja autuado e recebido, com efeito suspensivo, nos termos do art. 109. S 2° da Lei n.° 8666/93;

b) Que seja julgado procedente o presente recurso, reconsiderando vossa decisão, publicando a decisão quanto à classificação das propostas com o seu parecer técnico. indicando, de forma objetiva, os motivos das desclassificações, oportunizando novo prazo para a apresentação de recurso administrativo, com base no princípio do contraditório e da ampla defesa, e da legislação vigente;

Não foram apresentadas contrarrazões.

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Municipal para apreciação.

DA TEMPESTIVIDSADE

A decisão de julgamento da proposta da recorrente foi publicada no D.O.M em 20 de maio de 2022 (sexta-feira), e o recurso protocolado em 27 de maio de 2022, portanto dentro do prazo que preconiza o artigo 109, I, b, da Lei 8.999/93.

É o relatório.

Passamos a decidir.

Insta dizer, que a determinação para a realização de licitação pública tem hoje sede constitucional, mais precisamente no art.37, XXI da nossa Carta Magna, onde ela é exigida para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, devendo-se assegurar igualdade de condições entre os participantes.

Certificação Digital: MQ5W74UJ-SYJDSH0D-BJMQD0PJ-IR0QYYGN
Versão eletrônica disponível em: http://www.rioreal.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA MUNICIPAL

Procuradoria Municipal de Rio Real

O mestre **Hely Lopes Meireles** em sua obra **Licitação e Contrato Administrativo, Ed. 2009,** dispõe: ***"Toda licitação está sujeita a determinados princípios irrelegáveis no seu procedimento, sob pena de se descaracterizar o instituto e invalidar seu resultado seletivo. Esses princípios resumem-se, para nós nas seguintes prescrições: procedimento formal, publicidade de seus atos, igualdade entre os licitantes, sigilo na apresentação das propostas, vinculação ao edital ou ao convite, julgamento objetivo, adjudicação compulsória ao vencedor."***

O Procedimento formal significa que a licitação está vinculada às prescrições legais que a regem em todos os seus atos e fases. Não só a lei, mas o regulamento, as instruções complementares e o edital pautam o procedimento da licitação, vinculando a Administração e os licitantes até a homologação do julgamento.

A Vinculação ao Edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu.

É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados na licitação.

O edital faz lei entre as partes, conforme determina o artigo 41 da Lei 8.666/93, as empresas licitantes sujeitam-se às suas determinações. Isso quer dizer que todos os atos praticados em contraste ao edital são nulos, afinal, a regra editalícia deve ser preservada, sendo vedado inovar com relação a outro documento quando da classificação, conforme os princípios do julgamento objetivo, da moralidade e da igualdade entre licitantes (art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988 e art. 3º e 45 da Lei nº 8.666/93):

> ***CF/88:***
>
> ***Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19)***
> ***[...]***
> ***XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA QUE ASSEGURE IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, NOS TERMOS DA LEI, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.***

Certificação Digital: MQ5W74UJ-SYJDSH0D-BJMQD0PJ-IR0QYYGN
Versão eletrônica disponível em: http://www.rioreal.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Lei nº. 8.666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 45. O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ OBJETIVO, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, OS CRITÉRIOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO E DE ACORDO COM OS FATORES EXCLUSIVAMENTE NELE REFERIDOS, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle. (grifos nossos)

Nesse sentido é o entendimento jurisprudencial:

APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - FALTA DE DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. - O edital tem caráter vinculatório entre as partes licitantes, devendo ser cumprido na íntegra, sob pena de desclassificação. (Apelação Cível – 0081888-2, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do PR, Relator: Antônio Lopes Noronha, Julgado em 31/08/2000, publicado em 13/11/2000). (grifo no original).

Portanto, a compulsoriedade da observância das normas editalícias em relação a todos os possíveis interessados serve como garantia de tratamento isonômico dos licitantes, mantendo-se imaculados os princípios constitucionais da igualdade, moralidade e impessoalidade, os quais, dentre outros, norteiam a Administração Pública.

Resta claro que o edital exige que apresentação da proposta contenha todas as exigências técnicas necessárias.

Outrossim, não há falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias, mormente aquelas vinculadas a forma de encaminhamento dos documentos e propostas. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade, da isonomia e concorrência. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público. Muito menos não prevalece a tese da recorrente de que ***fica claro que NÃO FOI DEVIDAMENTE***

Certificação Digital: MQ5W74UJ-SYJDSH0D-BJMQD0PJ-IR0QYYGN
Versão eletrônica disponível em: http://www.rioreal.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA MUNICIPAL

Procuradoria Municipal de Rio Real

FUNDAMENTADA a decisão quanto às questões técnicas, não sendo possível o exercício do contraditório e da ampla defesa, garantido pela CFRB/88, assim como vai de encontro ao princípio da legalidade, pois fere ao processo administrativo e a legislação regente das licitações.

Frise-se, que o parecer técnico, bem como a decisão da comissão, foram devidamente fundamentadas.

A somar, o entendimento do Tribunal de Contas da União é claro ao refutar os casos em que a Administração Pública não obedece às diretrizes traçadas no Edital.

Vejamos:

> ***Pedido de reexame. Representação. Violação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Negativa de provimento] [VOTO] 4. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, expresso no caput do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, dispõe: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada." 5. O edital torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Em sendo lei, o edital e os seus termos atrelam tanto a Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto as licitantes - sabedoras do inteiro teor do certame. 6. Somente em situações atípicas o edital pode ser modificado depois de publicado, observado o procedimento adequado para tanto. É o princípio da inalterabilidade do instrumento convocatório. 7. Ao descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola vários princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: da legalidade, da moralidade e da isonomia, além dos já citados anteriormente. AC-2367-34/10-P Sessão: 15/09/10 Grupo: I Classe: I Relator: Ministro VALMIR CAMPELO – Fiscalização. (grifos apostos).***

Neste ínterim, nada mais proporcional para a administração pública que exigir no referido edital que a empresa que irá prestar seus serviços apresente proposta cumprindo as exigências do edital, prezando pela isonomia e a maior concorrência entre as empresas interessadas.

O relatório técnico partiu dos pressupostos elencados anteriormente, em estrita observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, procedeu análise das razões apresentando as suas considerações.

Para tanto, o auxílio do setor técnico, como, aliás, neste caso, é corrente em todos os certames no qual a análise da proposta demanda conhecimentos técnicos que extrapolam a competência do setor jurídico. Situação ocorrente no presente caso.

De acordo com o Prof. Marçal Justen Filho:

Certificação Digital: MQ5W74UJ-SYJDSH0D-BJMQD0PJ-IR0QYYGN
Versão eletrônica disponível em: http://www.rioreal.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA MUNICIPAL

Procuradoria Municipal de Rio Real

"A economicidade exige que o Estado desembolse o mínimo e obtenha o máximo e o melhor. (...) Mas a vantagem não se relaciona apenas e exclusivamente com a questão financeira. O Estado necessita receber prestações satisfatórias, de qualidade adequada. De nada serviria ao Estado pagar valor irrisório para receber objeto imprestável.

A manifestação emitida pelo engenheiro, nos termos do artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93, é documento hábil que sustenta a manutenção da desclassificação da proposta das empresas recorridas, posto que se trata de documento essencialmente técnico que serve de embasamento para a decisão proferida pela administração municipal.

Como é consabido, aquele que participa da licitação tem o dever jurídico de atentar para todas as suas exigências. Com efeito, nas palavras de Marçal Justen Filho, **"aquele que não apresenta os documentos exigidos ou apresenta-os incompletos ou defeituosos descumpre seus deveres e deverá ser inabilitado".**

Frise-se que o Edital não pode ser formatado para atender determinados interessados, sem levar em conta as necessidades da Administração. Bem como, não cabe olvidar, que a recorrida poderia, na forma da legislação vigente, impugnar o edital e não o fez, com objetivo de não concordar com a exigência do quanto estabelecido no anexo. Após, o **"direito se esvai com a aceitação das regras do certame" (STJ – RESP 402826 – SP, Relatora: Ministra Eliana Calmon).**

CONCLUSÃO

Alude a este contexto, também, o princípio da razoabilidade que recomenda, em linhas gerais, uma certa ponderação dos valores jurídicos tutelados pela norma aplicável à situação de fato. Como diz Marçal Justen Filho, o princípio da proporcionalidade, prestigia a "instrumentalidade das normas jurídicas em relação aos fins a que se orientam" e "exclui interpretações que tornem inútil a finalidade buscada pela norma**". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª Ed., São Paulo: Dialética, 2002, p. 66-67).**

Diante do exposto, opinamos pelo indeferimento da recorrente.

Rio Real, 31 de maio de 2022.

É o parecer.

S.M.J

Raul Francis Oliveira da Silva
Procurador Municipal

Certificação Digital: MQ5W74UJ-SYJDSH0D-BJMQD0PJ-IR0QYYGN
Versão eletrônica disponível em: http://www.rioreal.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002-2022-CP

DO JULGAMENTO HIERÁRQUICO

Após análise de tudo o quanto exposto, sou pelo acatamento e provimento da decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitação.

Rio Real - Bahia, 31 de maio de 2022.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
tel: (75) 3426-1320

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2022-PE-SRP

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2022-PE-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° **15.088.800/0001-83**, com sede na Rua Rui Barbosa s/n, bairro centro – RIO REAL/BA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Antônio Alves dos Santos, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 016-2022-PE**, para o **Sistema de Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações, em especial ao Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação para o fornecimento parcelado de medicamentos, para atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real – Estado da Bahia., em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, parte integrante e indissolúvel do edital, independentemente de qualquer reprodução, através do Sistema de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 016-2022-PE.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O fornecimento objeto desta Ata, será regido pelas regras da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3555/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e pelo que consta no processo administrativo Nº 041-2022-LIC celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 016-2022-PE, através do Sistema de Registro de Preços e Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os medicamentos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1° O valor global estimado desta Ata é de R$ 3.335.125,12 (três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e doze centavos), por um período de doze (12) meses, de acordo com a cláusula primeira, incluídas todas as despesas com fretes, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, inclusive entregas no endereço da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 8º (oitavo) dias,

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529 Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529
SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559 Assinado de forma digital por SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559
JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:64704122549
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127 Assinado de forma digital por MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127 Dados: 2022.05.30 09:41:42 -03'00'

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§3° - Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e a Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município de RIO REAL, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, CRF e CNDT.

§4° - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§5° - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§6° - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7° - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS
Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§1° - Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento;

§2° - A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

§3° - Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

DA VIGÊNCIA
A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
Os medicamentos, objeto desta Ata, serão entregues na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, mediante solicitação desta e

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529 Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529
SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559 Assinado de forma digital por SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559
JOAO MARINHO GALVAO BISNETO 64704122549
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127 Assinado de forma digital por MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

§1° - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei n° 8.666/93.

§2° - O Município de RIO REAL não se obriga a adquirir os medicamentos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários contidos no orçamento do município, conforme § 4º artigo 4º do Decreto Municipal nº 020/2017.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Município de RIO REAL, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos medicamentos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Os fornecedores, durante a vigência desta Ata, comprometem-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer os medicamentos requisitados atendendo a solicitação e autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo estabelecido e no local indicado pelo Setor competente, acompanhadas de notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente;
- Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os Medicamentos entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;
- Repor, em 48 (quarenta e oito) horas os Medicamentos, recusados pelo servidor público responsável pelo recebimento;

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529 Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529
SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559 Assinado de forma digital por SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559
JOAO MARINHO GALVAO BISNETO 64704122549
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127 Assinado de forma digital por MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

• Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos medicamentos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
• Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza do Município de RIO REAL;
• Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município de RIO REAL comprovante de quitação com os órgãos competentes;
• Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
• Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de RIO REAL ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de RIO REAL;
• Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
• Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município de RIO REAL, sem prévia e expressa anuência.
• Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município de RIO REAL.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de RIO REAL poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I -10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

II - 0,3% (três décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor por parte do fornecimento não realizado.

III- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo. Podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo Município de RIO REAL, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de RIO REAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529 Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529
SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559 Assinado de forma digital por SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559
JOAO MARINHO GALVAO BISNETO: 64704122549
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127 Assinado de forma digital por MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

DA RESCISÃO
A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito do Município de RIO REAL, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n° 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.
Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei n° 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei n° 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.
§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei n° 8.666/93.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, fica designado o servidor o Sr. Joaci Feliciano da Fonseca - CPF n° 511.709.225-20, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO
O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei n° 8.666/93.

DO FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de RIO REAL, Estado da Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529 Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529
SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559 Assinado de forma digital por SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559
JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:64704122549
Assinado de forma digital por MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Real/BA, 24 de maio de 2022.

MUNICIPIO DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559
Assinado de forma digital por SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559
MCS ATACADISTA DE MED. E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
CNPJ: 22.968.511/0001-34

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529
Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 07.294.636/0001-32

JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:64704122549
Assinado digitalmente por JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:64704122549
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI
CNPJ: 11.311.773/0001-05

MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127
Assinado de forma digital por MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

TESTEMUNHAS:
I - Deniz Campos dos Santos
II - João Monteiro dos Reis Neto

JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:64704122549

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Anexo I
REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico Nº 016-2022-PE, celebrada entre o Município de RIO REAL e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico N° 016-2022-PE.

EMPRESA:			MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI		
CNPJ:			22.968.511/0001-34	FONE: (71) 3021-5971	
END.:			RUA OSWALDO HUGO SACRAMENTO, Nº 113, SALA 01, IAPI, SALVADOR – BAHIA.	E-MAIL: mcs.hospitalar@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:			SANDRA DOMINGUES ALMEIDA		
LOTE 01 MEDICAMENTOS CONTROLADOS INJETÁVEIS BÁSICOS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	15	CX	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML - SOLUÇAO INJETAVEL, CX C/50AMP.	UNIAO QUIMICA	R$ 110,61
2	60	CX	DIAZEPAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/50AMP	UNIAO QUIMICA	R$ 86,01
3	150	CX	FENITOINA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/10AMP	CRISTALIA	R$ 62,11
4	30	CX	FENOBARBITAL 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL, CX C/50AMP	CRISTALIA	R$ 211,81
5	15	CX	HALOPERIDOL 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/50AMP	UNIAO QUIMICA	R$ 167,29

EMPRESA:			MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI		
CNPJ:			07.294.636/0001-32	FONE: (71) 3021-5950	
END.:			AV. SANTIAGO SE COMPOSTELA, SN, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR – BAHIA.	E-MAIL: md.hospitalar@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL:			MARLON MARCOS ARRUDA ARAÚJO		
LOTE 2 MEDICAMENTOS CONTROLADOS INJETÁVEIS (LIVRE CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	450	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	SAMTEC	R$ 0,32

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529 — Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529
SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559 — Assinado de forma digital por SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559
JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:64704122549
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127 — Assinado de forma digital por MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

2	15	CX	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML - SOLUÇAO INJETAVEL CX C/ 25 AMP	UNIAO QUIMICA	R$ 32,80
3	75	CX	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML - 2 ML SOLUÇAO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	UNIAO QUIMICA	R$ 135,04
4	120	CX	FENTANILA CITRATO DE SOLUÇAO INJETAVEL 78,5MCG/ML AMPOLA C/ 5ML CX C/ 25 AMP	UNIAO QUIMICA	R$ 68,75
5	30	CX	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, SOLUÇÃOINJETÁVEL, CX C/ 5 AMP	UNIAO QUIMICA	R$ 32,82
6	30	CX	MIDAZOLAM SOLUÇAO INJETAVEL 50MG 10ML CX C/ 100 AMP	UNIAO QUIMICA	R$ 565,88
7	60	CX	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMP 2ML CX C/ 50 AMP	CRISTALIA	R$ 255,30

EMPRESA:			MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI		
CNPJ:			07.294.636/0001-32	FONE: (71) 3021-5950	
END.:			AV. SANTIAGO SE COMPOSTELA, SN, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR – BAHIA.	E-MAIL: md.hospitalar@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL:			MARLON MARCOS ARRUDA ARAÚJO		
LOTE 03 MEDICAMENTO CONTROLADO (LIVRE CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	350000	COM	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	R$ 0,23
2	840	FR	CARBAMAZEPINA 200MG/ML - SUSPENSÃO	UNIAO QUIMICA	R$ 11,50
3	100000	COM	CARBAMAZEPINA 400MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 1,00
4	96000	COM	CARBONATO DE LITIO 300MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,49
5	2160	FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	GEOLAB	R$ 3,94
6	240000	COM	CLORIDRATO AMITRIPTILINA 25MG - COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,08
7	60000	COM	CLORIDRATO AMITRIPTILINA 75MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,61
8	200000	COM	CLORIDRATO BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,42
9	15600	COM	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO	GERMED	R$ 0,93
10	30000	COM	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	R$ 0,35

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529 Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA ARAU:04464867529
SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559 Assinado de forma digital por SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559
JOAO MARINHO GALVAO BISNETO: 64704122549
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127 Assinado de forma digital por MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

11	40000	COM	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,31
12	156000	COM	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG - COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,15
13	80000	CAP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG - CAPSULA	RANBAXY	R$ 0,46
14	80000	CAP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG - CAPSULA	RANBAXY	R$ 0,68
15	5000	CX	DECANOATO HALOPERIDOL 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL CX COM 15 AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R$ 80,00
16	100000	COM	DIAZEPAM 10MG - COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	R$ 0,11
17	30000	COM	DIAZEPAM 5MG - COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	R$ 0,10
18	60000	COM	FENITOÍNA SÓDICA 100MG - COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,15
19	120000	COM	FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	R$ 0,20
20	720	FR	FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	UNIAO QUIMICA	R$ 5,13
21	12000	COM	HALOPERIDOL 1MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,21
22	500	FR	HALOPERIDOL 2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	UNIAO QUIMICA	R$ 4,69
23	96000	COM	HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,39
24	12000	COM	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 288MG (EQUIVALENTE A 250MG DE ACIDO VALPROICO - COMPRIMIDO	BIOLAB	R$ 0,39
25	960	FR	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG DE ACIDO VALPROICO - SOLUÇÃO ORAL	TEUTO	R$ 2,83
26	108000	COM	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ACIDO VALPROICO) - COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,85

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529 — Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529

SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559 — Assinado de forma digital por SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559

JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:64704122549

MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127 — Assinado de forma digital por MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

EMPRESA:	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI	
CNPJ:	11.311.773/0001-05	FONE: (73) 3215-5429
END.:	ROD. BR 101, SN. KM 510, JACANA, ITABUNA – BAHIA.	E-MAIL: eletronico@grupohospitalar.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	JOÃO MARINHO GALVÃO BISNETO	

LOTE 04 MEDICAMENTO FARMÁCIA BÁSICA (LIVRE CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	3600	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	R$ 3,80
2	10000	COM	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	R$ 0,24
3	300	TUB	ACICLOVIR 50MG/G - CREME	PRATI DONADUZZI	R$ 2,79
4	400000	COM	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG - COMPRIMIDO	IMEC	R$ 0,07
5	60000	COM	ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDO	NATULAB	R$ 0,07
6	4800	COM	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI DONADUZZI	R$ 0,49
7	2000	FR	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 1,39
8	3000	COM	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG- COMPRIMIDO	ELOFAR	R$ 0,34
9	500	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (250MG + 62,5MG)/ML - SUSPENSÃO ORAL.	EMS/ MULTILAB	R$ 6,50
10	6000	COM	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG - COMPRIMIDO	EMS	R$ 1,50
11	40000	COM	AMOXICILINA 500MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,28
12	1500	FR	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 4,18
13	54000	COM	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,09
14	500	FR	AZITROMICINA 40MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 9,80
15	10000	COM	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	R$ 1,15
16	120	FR	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	BELFAR	R$ 10,60
17	500000	COM	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,05

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529 Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529
SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559 Assinado de forma digital por SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559
JOAO MARINHO GALVAO BISNETO: 64704122549
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127 Assinado de forma digital por MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

18	480	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) - SOLUÇÃO INALANTE	HIPOLABOR	R$ 1,47
19	250	FR	BUDESONIDA 32MCG - AEROSSOL NASAL	LEGRAND/ EMS	R$ 14,86
20	350	FR	BUDESONIDA 50MCG - AEROSSOL NASAL	ACHE	R$ 3,75
21	50000	COM	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	R$ 0,06
22	400000	COM	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400UI	NUTIVIT	R$ 0,03
23	18000	COM	CARVEDILOL 12,5MG	EMS	R$ 0,15
24	18000	COM	CARVEDILOL 25MG	EMS	R$ 0,26
25	14400	COM	CARVEDILOL 6,25MG	BIOLAB	R$ 0,14
26	80000	COM	CEFALEXINA 500MG - CAPSULA OU COMPRIMIDO	ABL	R$ 0,04
27	1200	FR	CEFALEXINA 50MG/ML - SUSPENSAO ORAL	ABL	R$ 7,98
28	1000	COM	CLARITROMICINA 500MG	PHARLAB	R$ 0,35
29	3600	COM	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,58
30	27600	COM	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,32
31	6000	CAP	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG - CÁPSULA	TEUTO	R$ 0,02
32	1000	COM	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG- COMPRIMIDO	NOVARTIS/ ANOVIS	R$ 0,42
33	1000	TUB	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - GEL	PHARLAB	R$ 3,10
34	1300000	COM	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,07
35	180	COM	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	MARIOL	R$ 1,36
36	200000	COM	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG - COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,03
37	500	COM	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG - COMPRIMIDO	ALTHAIA	R$ 1,41
38	96000	COM	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO	OSORIO DE MORAES/ OSORIO DE MORAES	R$ 0,05
39	1800	COM	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG - COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	R$ 0,02
40	50	FR	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ ML - XAROPE	NATIVITA	R$ 0,64
41	15000	COM	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,05

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529 Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529
SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559 Assinado de forma digital por SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559
JOAO MARINHO GALVAO BISNETO: 64704122549
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127 Assinado de forma digital por MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

42	5	UND	DEXAMETASONA 0,1% - COLÍRIO	NOVARTIS	R$ 9,62
43	1000	TUB	DEXAMETASONA 0,1% - CREME	PRATI DONADUZZI	R$ 1,82
44	100	FR	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - ELIXIR	FARMACE	R$ 2,75
45	2000	COM	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,64
46	5400	COM	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	R$ 0,18
47	2400	COM	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	EMS	R$ 0,38
48	400000	COM	DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,16
49	10000	FR	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	R$ 1,10
50	60	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE - AEROSSOL OU SPRAY	CHIESI	R$ 82,19
51	60	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE - AEROSSOL OU SPRAY	CHIESI	R$ 48,37
52	6000	AMP	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL (50MG + 5MG)/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CIFARMA	R$ 1,38
53	60000	COM	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO	EMS	R$ 0,24
54	100	TUB	ESTRIOL 1MG/G - CREME VAGINAL	SANVAL	R$ 12,08
55	6240	COM	FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA	MEDQUIMICA	R$ 0,53
56	720	FR	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML	PRATI DONADUZZI	R$ 8,45
57	1080	FR	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	PRATI DONADUZZI	R$ 5,31
58	100000	COM	FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R$ 0,10
59	360000	COM	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,05
60	80000	COM	GLICAZIDA 30MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	PHARLAB	R$ 0,28
61	60	FR	GUACO (Mikania glomerata Spreng.) - SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	R$ 2,26
62	400000	COM	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	R$ 0,05
63	300	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG - SUSPENSÃO ORAL	EMS	R$ 3,09
64	3000	FR	IBUPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	R$ 1,79
65	150000	COM	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R$ 0,03
66	6000	COM	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R$ 0,10
67	600	FR	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FRASCO 120,00 ML	NUTRIEX	R$ 8,51

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529 Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529

SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559 Assinado de forma digital por SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559

JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:64704122549

MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127 Assinado de forma digital por MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

68	30000	COM	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG - COMPRIMIDO OU CAPSULAV	ACHE	R$ 0,14
69	3000	CT	LEVONORGERTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG - COMPRIMIDO X21	BIOLAB	R$ 1,88
70	7200	CT	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG - COMPRIMIDO	MERCK	R$ 0,28
71	9600	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - COMPRIMIDO	MERCK	R$ 0,28
72	12000	COM	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R$ 0,15
73	960	FR	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE	PRATI DONADUZZI	R$ 3,29
74	1440000	COM	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,07
75	5000	FR	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	NATULAB	R$ 2,01
76	12000	COM	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,11
77	200000	COM	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - COMPRIMIDO	SANVAL	R$ 0,08
78	400000	COM	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDO	BELFAR	R$ 0,10
79	9600	COM	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG - COMPRIMIDO	EMS	R$ 0,18
80	6000	COM	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG - COMPRIMIDO	EUROFARMA	R$ 0,20
81	42000	COM	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO	SANVAL	R$ 0,50
82	5000	TUB	METRONIDAZOL 100MG/G - GEL VAGINAL	PRATI DONADUZZI	R$ 1,30
83	48000	COM	METRONIDAZOL 250MG -COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,24
84	50	COM	MISOPROSTOL 200MCG - COMPRIMIDO	INFAN	R$ 8,90
85	500	COM	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - COMPRIMIDO	ZYDUS	R$ 0,24
86	500	COM	NIFEDIPINO 10MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R$ 0,62
87	120	FR	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 4,97
88	600	TUB	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME	HIPOLABOR	R$ 2,90
89	5000	TUB	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL	HIPOLABOR	R$ 0,92
90	6000	COM	NITROFURANTOINA 100MG - CAPSULA	COSMED	R$ 0,49
91	500	CT	NORETISTERONA 0,35MG - CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	BIOLAB	R$ 11,20

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529 Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529
SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559 Assinado de forma digital por SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559
JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:64704122549
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127 Assinado de forma digital por MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

92	500	FR	ÓLEO MINERAL - ÓLEO	FARMAX	R$ 4,89
93	250000	COM	OMEPRAZOL 20MG - CÁPSULA	HIPOLABOR	R$ 0,19
94	6000	FR	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	R$ 1,50
95	120000	COM	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R$ 0,14
96	500	TUB	PASTA D ÁGUA (FN) PASTA	NATULAB	R$ 8,41
97	2000	FR	PERMETRINA 1% - LOÇÃO	NATIVITA	R$ 2,50
98	24000	COM	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO	SANVAL	R$ 0,23
99	17000	COM	PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO	SANVAL	R$ 0,10
100	3840	COM	PROPILTIOURACILA 100MG - COMPRIMIDO	BIOLAB	R$ 0,10
101	6000	COM	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (FN) - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	R$ 0,87
102	400000	COM	SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	R$ 0,10
103	30000	COM	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	ASTRAZENECA	R$ 0,15
104	20000	COM	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	PHARLAB/ DR. REDDY'S	R$ 0,56
105	30000	COM	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	PHARLAB/ DR. REDDY'S	R$ 0,75
106	2000	POT	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME 30GR	NATIVITA	R$ 1,73
107	500	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG + 8 MG)/ML - SUSPENSÃO ORAL	ELOFAR	R$ 0,58
108	80000	COM	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80 MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,02
109	1800	FR	SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	R$ 1,11
110	240000	COM	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDO	BELFAR	R$ 0,05

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529 Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529

SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559 Assinado de forma digital por SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559

JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:64704122549

MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127 Assinado de forma digital por MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

EMPRESA:	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI				
CNPJ:	11.311.773/0001-05		FONE: (73) 3215-5429		
END.:	ROD. BR 101, SN. KM 510, JACANA, ITABUNA – BAHIA.		E-MAIL: eletronico@grupohospitalar.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL:	JOÃO MARINHO GALVÃO BISNETO				
LOTE 05 MEDICAMENTO INJETÁVEIS BÁSICO					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	30	CX	AMIODARONA, CLORIDRATO DE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ ML CAIXA COM 50 AMP	FRESENIUS	R$ 120,96
2	60	CX	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	TEUTO	R$ 550,00
3	30	CX	BENZILPENICILINA BENZATINA 6.000.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	TEUTO	R$ 550,00
4	6	CX	BENZILPENICILINA CRISTALINAPOTASSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	BLAU	R$ 576,00
5	5	CX	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 3.000.000 UI + 100.00 PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	BLAU	R$ 322,26
6	150	AMP	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FARMACE	R$ 1,68
7	60	CX	CEFTRIAXONA1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAVENOSO (IV) CX C/ 100 AMP	TEUTO	R$ 750,00
8	3000	AMP	CIMETIDINA 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	R$ 0,80
9	750	AMP	CLORETO DE SODIO 0,9% - 0,154 MEQ/ML SOLUÇAO INJETAVEL 10ML	FARMACE	R$ 0,66
10	5	CX	CLORETO DE SODIO 20% - 3,4 MEQ/ML SOLUÇAO INJETAVEL	SAMTEC	R$ 104,70
11	456	AMP	CLORETO DE SODIO 20% - 3,4 MEQ/ML SOLUÇAO INJETAVEL	SAMTEC	R$ 0,58
12	5	CX	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ ML - SOLUÇAO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	UNIAO QUIMICA	R$ 132,91
13	15	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% - SOLUÇAO INJETAVEL S/ VASOCONSTRITOR C/ 25 FR AMP	HYPOFARMA	R$ 130,24
14	15	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA - SOLUÇAO INJETAVEL C/ VASOCONSTRITOR C/ 10 FR AMP	CRISTALIA	R$ 137,09

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529 Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529

SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559 Assinado de forma digital por SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559

JOAO MARINHO GALVAO BISNETO 64704122549

MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127

Assinado de forma digital por MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

15	6	CX	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML. CX C/ 10 AMP	HIPOLABOR	R$ 90,62
16	30	CX	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇAO INJETAVEL CX C/ 100 AMP	HIPOLABOR	R$ 240,64
17	300	CX	DIPIRONA SODICA 500 MG/ ML - SOLUÇAO INJETAVEL CX C/ 100 AMP	FARMACE	R$ 142,08
18	120	CX	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/10 AMP.	MYLAN	R$ 49,56
19	30	CX	EPINEFRINA SOLUÇAO INJETAVEL 1 MG/ML AMP 1 ML (ADRENALINA) CX C/ 50 AMP	HYPOFARMA	R$ 122,24
20	120	CX	FUROSEMIDA 10MG/ML - SOLUÇAO CX C/ 50 AMP	SANTISA	R$ 71,68
21	1500	AMP	GLICOSE 500MG/ML - 50% SOLUÇAO INJETAVEL	HALEX ISTAR	R$ 0,86
22	150	CX	HEPARINA SODICA SOLUÇAO INJETAVEL 5000 UI/ 0,25ML (SUBCUTANEO) CX C/ 25 AMP	CRISTALIA	R$ 153,09
23	90	CX	HIDROCORTISONA HEMISSUCCINATO DE PO PARA SOLUÇAO INJETAVEL 100MG FA + DILUENTE CX C/ 50 AMP	FRESENIUS	R$ 147,60

EMPRESA:			OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI		
CNPJ:			11.311.773/0001-05	FONE: (73) 3215-5429	
END.:			ROD. BR 101, SN. KM 510, JACANA, ITABUNA – BAHIA.	E-MAIL: eletronico@grupohospitalar.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL:			JOÃO MARINHO GALVÃO BISNETO		
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	90	CX	ACIDO TRANEXÂMICO SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/50 AMP	BLAU	R$ 302,08
2	15	CX	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	HIPOLABOR	R$ 709,12
3	60	CX	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML AMP CX C/100 AMP	SAMTEC	R$ 70,40
4	30	CX	AGUA PARA INJEÇÃO 5ML AMP CX C/100 AMP	SAMTEC	R$ 28,16
5	7	CX	AMINOFILINA 24MG/MLSOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 100 AMP	FARMACE	R$ 121,60

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529 Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529
SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559 Assinado de forma digital por SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559
JOAO MARINHO GALVAO BISNETO 64704122549
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127 Assinado de forma digital por MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

6	60	CX	AMPICILINA SODICA 1 GR PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 50 FR	AUROBINDO	R$ 241,92
7	60	CX	AMPICILINA SODICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/ 50 FR	AUROBINDO	R$ 244,48
8	120	CX	BROMOPRIDA 5MG/ML SUSPENSÃO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	HIPOLABOR	R$ 206,08
9	60	CX	BULTIBROMETO DE ESCAPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/100 AMP	HIPOLABOR	R$ 362,24
10	30	CX	BULTIBROMETO DE ESCAPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/100 AMP	HIPOLABOR	R$ 151,04
11	90	CX	CEFALOTINA SÓDICA 1 GR PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/50 AMP	ABL	R$ 444,42
12	90	CX	CEFAZOLINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1GR IM/IV CX C/50 AMP	ABL	R$ 5,66
13	120	CX	CETOPROFENO 100MG SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAVENOSO (IV) CX C/ 50 AMP	UNIAO QUIMICA	R$ 283,52
14	150	CX	CETOPROFENO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR (IM) CX C/ 50 AMP	HIPOLABOR	R$ 156,16
15	3000	AMP	CIPROFLOXACINO 400MG SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG/ML 200ML	FRESENIUS	R$ 28,39
16	120	CX	CLINDAMICINA 600MG SOLUÇÃO INJETAVEL 150MG/ML CX C/ 50 AMP	HIPOLABOR	R$ 339,20
17	5	CX	CLORANFENICOL SUCCIONATO SÓDICO PÓ P/ SOLUÇAO INJETAVEL 1 GR CX C/ 50 AMP	BLAU	R$ 302,46
18	15	CX	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG/ML - SOLUÇAO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	HALEX ISTAR	R$ 430,85
19	5	CX	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML CX 25 AMP	CRISTALIA	R$ 587,82
20	75	CX	CLORIDRATO DE ETILEFRINA SOLUÇAO INJETAVEL CX C/ 5 AMP	UNIAO QUIMICA	R$ 12,46
21	30	CX	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - SOLUÇAO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	CRISTALIA	R$ 216,66
22	105	CX	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML - SOLUÇAO INJETADO CX C/ 50 AMP	HYPOFARMA	R$ 140,00
23	75	CX	COMPLEXO B SOLUÇAO INJETAVEL CX C/ 100 AMP	HYPOFARMA	R$ 204,80
24	15	CX	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	UNIAO QUIMICA	R$ 140,16
25	75	CX	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG SOLUÇAO INJETAVEL CX C/ 100 AMP	FARMACE	R$ 146,56
26	45	CX	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ML (B6)SOLUÇAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR (IM) CX C/ 50 AMP	UNIAO QUIMICA	R$ 115,07

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529 — Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529
SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559 — Assinado de forma digital por SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559
JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:64704122549
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127 — Assinado de forma digital por MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

27	60	CX	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ ML (B6DL)SOLUÇAO INJETAVEL ENDOVENOSO (EV) CX C/ 50 AMP	COSMED	R$ 4,23
28	15	CX	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) SOLUÇAO INJETAVEL IM 10MG/ML AMPOLA CX C/ 50 AMP	HIPOLABOR	R$ 152,96
29	90	CX	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML - SOLUÇAO INJETAVEL CX C/ 100 AMP	FARMACE	R$ 426,24
30	750	AMP	GLICONATO DE CALCIO SOLUÇAO INJETAVEL A 10% AMP 10ML	HALEX ISTAR	R$ 2,22
31	3000	AMP	GLICOSE 250MG/ML - 25% SOLUÇAO INJETAVEL 10 ML	HALEX ISTAR	R$ 0,62
32	15	AMP	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO 300 MICROGRAMAS/ 1,5ML	CSL BEHRING	R$ 309,12
33	10	CX	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	UNIAO QUIMICA	R$ 124,29
34	3600	AMP	METRONIDAZOL 500MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL 100ML	HALEX ISTAR	R$ 8,60
35	150	AMP	NITROPRUSSIATO DE SODIO PO LIOFILIZADO PARA INFUSÃO 25MG/ML AMPOLA 2ML + DILUENTE A 5% DE GLICOSE	CRISTALIA	R$ 25,69
36	30	CX	OCITOCINA 5UI/ML SOLUÇAO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	UNIAO QUIMICA	R$ 188,16
37	3000	AMP	OMEPRAZOL SOLUÇAO INJETAVEL 40MG F A (R)	BLAU	R$ 21,00
38	120	CX	OXACILINA SODICA 500MG PO PARA SOLUÇAO INJETAVEL CX C 50 AMP	FRESENIUS	R$ 114,69
39	15	CX	PENTOXIFILINA INJETAVEL 100MG/ML CX C/ 50 AMP	UNIAO QUIMICA	R$ 115,07
40	60	CX	PIRACETAM 200MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL CX C/ 12 AMP	SANOFI MEDLEY	R$ 15,36
41	150	AMP	SUCCINILCOLINA 100MG - (CLORETO DE SUXAMETONIO) SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R$ 27,22
42	75	AMP	SUCCINILCOLINA 500MG - (CLORETO DE SUXAMETONIO) SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R$ 42,05
43	30	CX	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL C/ 50 AMP	FRESENIUS	R$ 176,00
44	40	CX	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL CX C/ 50 AMP	FRESENIUS	R$ 120,83
45	150	CX	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG CX C/ 6	GREENPHARMA	R$ 10,60

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529 Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529

SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559 Assinado de forma digital por SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559

JOAO MARINHO GALVAO BISNETO: 64704122549

MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127 Assinado de forma digital por MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

46	90	CX	VANCOMICINA CLORIDRATO DE PO P/ SOLUÇAO INJETAVEL 500MG CX C/ 50	FRESENIUS	R$ 8,50
47	60	CX	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) SOLUÇAO INJETAVEL CX C/ 100 AMP	FARMACE	R$ 128,00

EMPRESA:	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA				
CNPJ:	96.827.563/0001-27		FONE: (71) 3413-8117		
END.:	RUA DA BOLÍVIA, Nº 223, QUADRA P, GALPÃO 2, GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS, SALVADOR – BAHIA.		E-MAIL: medisil@medisll.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL:	IVAN CORREIA DA SILVA				
LOTE 07 MEDICAMENTOS NÃO ALENCADOS AO SUS					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	12	FR	ACETATO DE PREDNISOLONA 1,0% /5ML	GEOLAB	R$ 28,00
2	720	COM	APIXABANA, 5MG.	WYETH	R$ 5,50
3	1000	COM	ARIPIPRAZOL, 20MG.	UNICHEM	R$ 3,30
4	720	COM	ATORVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO	E.M.S	R$ 0,70
5	2000	COM	ATORVASTATINA 40MG - COMPRIMIDO	E.M.S	R$ 0,75
6	720	COM	ATORVASTATINA 80MG - COMPRIMIDO	E.M.S	R$ 1,45
7	720	COM	BACLOFENO 10MG - COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,40
8	10000	COM	BISSULFATO DE CLOPIDROGEL 75 MG - COMPRIMIDO	RANBAXY	R$ 0,40
9	9600	COM	BROMAZEPAM 6MG - COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R$ 0,25
10	360	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL - SOLUÇÃO INALANTE	HIPOLABOR	R$ 3,60
11	1200	COM	CEFALEXINA, 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL.	TEUTO	R$ 9,00
12	720	COM	CIPROFIBRATO 100MG	GEOLAB	R$ 1,00
13	9600	COM	CITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDO	RANBAXY	R$ 0,25
14	15000	COM	CLONAZEPAM 0,5MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,11
15	25000	COM	CLONAZEPAM 2,0MG - COMPRIMIDO	RANBAXY	R$ 0,08
16	500	COM	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	PRATI	R$ 0,77
17	1800	FR	CLORIDRATO DE AMBROXOL 10MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FARMACE	R$ 2,60
18	1560	FR	CLORIDRATO DE AMBROXOL 5MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FARMACE	R$ 2,70

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529 Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529
SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559 Assinado de forma digital por SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559
JOAO MARINHO GALVAO BISNETO: 64704122549
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127 Assinado de forma digital por MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

19	360	COM	CLORIDRATO DE IVABRADINA 5,0MG - COMPRIMIDO	SERVIER	R$ 3,30
20	780	COM	CLORIDRATO DE METFORMINA + DAPAGLIFLOZINA 1000MG + 10MG.	ASTRAZENECA	R$ 8,00
21	780	COM	CLORIDRATO DE METFORMINA + DAPAGLIFLOZINA 1000MG + 12MG	ASTRAZENECA	R$ 8,00
22	1440	COM	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,95
23	3000	COM	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG - COMPRIMIDO	AUROBINDO	R$ 0,25
24	50000	COM	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDO	RANBAXY	R$ 0,22
25	30000	COM	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG - DRÁGEA	UNIAO QUIMICA	R$ 0,85
26	500	COM	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG - COMPRIMIDO	E.M.S	R$ 0,70
27	180	COM	CLORIDRATO METILFENIDATO 10MG, COMPRIMIDO	E.M.S	R$ 0,95
28	500	COM	CLORTALIDONA 12,5MG - COMPRIMIDO	E.M.S	R$ 0,35
29	360	COM	CLORTALIDONA 25MG - COMPRIMIDO	E.M.S	R$ 0,50
30	360	TUB	COLAGENASE + CLORAFENICOL 30 GR - POMADA DERMATOLOGICA	CRISTALIA	R$ 17,00
31	96000	COM	COMPLEXO B - COMPRIMIDO	VITAMED	R$ 0,12
32	100	FR	COMPLEXO B - SOLUÇÃO ORAL	MEDQUIMICA	R$ 3,70
33	360	COM	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 10/100MG.	ASTRAZENECA	R$ 8,00
34	360	CX	DEXLANSOPRAZOL 30MG - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA. CX C/30	TAKEDA	R$ 3,90
35	360	COM	DEXLANSOPRAZOL, 60MG.	TAKEDA	R$ 3,90
36	12	TUB	DEXPANTENOL 50 MG/G POMADA	NATIVITA	R$ 5,60
37	360	COM	DICLORIDRATO DE TRIMETAZÍDINA 35MG - COMPRIMIDO	SERVIER	R$ 2,95
38	1080	COM	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG, COMPRIMIDO	COSMED	R$ 0,75
39	20	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	R$ 9,10
40	9600	COM	DISSULFIRAM 250MG - COMPRIMIDO	BIOETICA	R$ 0,10
41	720	COM	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, DEPAKOTE (ER).	ABBOTT	R$ 2,25
42	720	COM	DULOXETINA 20 MG - CÁPSULA.	BIOETICA	R$ 1,60
43	180	COM	DULOXETINA 30 MG - CÁPSULA.	E.M.S	R$ 1,00

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529 Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529

SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559 Assinado de forma digital por SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559

JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:84704122549

MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127 Assinado de forma digital por MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

44	500	CAP	DULOXETINA 60 MG - CÁPSULA	E.M.S	R$ 2,80
45	360	CX	EMPAGLIFLOZINA 25 E LINAGLIPTINA 5 - CX C/10.	BOEHRINGER	R$ 14,80
46	360	COM	EZETIMIBA + ROSUVASTATINA CALCICA 20/10 MG.	ACHE	R$ 3,90
47	360	COM	EZETIMIBA 10 MG	E.M.S	R$ 0,95
48	500	TUB	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORAFENICOL 30 GR - POMADA	CRISTALIA	R$ 46,00
49	6000	COM	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG	E.M.S	R$ 1,30
50	6000	COM	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG	E.M.S	R$ 1,20
51	6000	COM	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	E.M.S	R$ 1,25
52	30	FR	HIALURONATO DE SODIO, 015% COLIRIO	UNIAO QUIMICA	R$ 68,00
53	720	COM	IVABRANDINA, 5MG.	SERVIER	R$ 3,30
54	360	CX	LACTOSIL 10000 FCC - SACHÊ 2G, CX C/30 ENV.	APSEN	R$ 51,00
55	30000	COM	LEVOMEPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R$ 0,72
56	24000	COM	LEVOMEPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,48
57	720	COM	LINAGLIPTINA 2,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	BOEHRINGER	R$ 4,85
58	60	CX	LISINATO DE CETOPROFENO 160MG, CX C/10.	ACHE	R$ 32,00
59	1080	SC	MACROGOL + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO - SACHÊ	LIBBS	R$ 2,40
60	6000	COM	MEBENDAZOL 100 MG	BELFAR	R$ 0,35
61	1000	FR	MEBENDAZOL 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	R$ 1,45
62	720	COM	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	ZYDUS	R$ 0,35
63	720	COM	MONTELUCASTE DE SÓDIO, 25MG.	BIOETICA	R$ 1,00
64	960	TUB	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	PRATI	R$ 1,93
65	70000	COM	NIMESULIDA 100MG	PRATI	R$ 0,13
66	800	FR	NIMESULIDA 50MG/ML	GEOLAB	R$ 2,45
67	360	CX	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5 MG. CX C/10	E.M.S	R$ 2,60
68	15000	COM	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,60
69	60000	COM	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS - COMPRIMIDO	VITAMED	R$ 0,12
70	120	FR	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS - SOLUÇÃO ORAL	MEDQUIMICA	R$ 3,90
71	1440	COM	PREGABALINA 75MG - COMPRIMIDO	RANBAXY	R$ 0,40
72	1500	COM	PROPATILNITRATO 10MG - COMPRIMIDO	FQM	R$ 0,50

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529 Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529
SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559 Assinado de forma digital por SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559
JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:64704122549
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127 Assinado de forma digital por MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

73	1800	COM	PROPILTIOURACILA 100MG	BIOLAB	R$ 0,65
74	100000	COM	RISPERIDONA 2MG - COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,14
75	720	COM	RITALINA 10MG - COMPRIMIDO	E.M.S	R$ 0,90
76	1000	COM	RIVAROXABANA 10MG - COMPRIMIDO.	E.M.S	R$ 0,80
77	500	UND	RIVAROXABANA 15MG - COMPRIMIDO	E.M.S	R$ 0,80
78	2000	COM	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDO	E.M.S	R$ 0,88
79	720	COM	ROSUVASTATINA 10 mg	RANBAXY	R$ 0,45
80	2000	FR	SIMETICONA - SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	R$ 2,40
81	360	TUB	SORBITOL 70% + LAURILSULFATO DE SÓDIO - BISNAGAS	EUROFARMA	R$ 6,85
82	120	COM	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG.	RANBAXY	R$ 1,80
83	1000	COM	SUCCINATO DE METOPOLOL, 100MG.	ACCORD	R$ 0,90
84	360	COM	TANSULOSINA 0,4 MG	GEOLAB	R$ 2,00
85	360	COM	TOSILATO DE EDOXABANA MONOIDRATADO, 60 MG	DAIICHI	R$ 9,90
86	24	TUB	TRACOLIMO 1,0MG POMADA 30G - TUBO	GERMED	R$ 143,00
87	720	COM	TRIMETAZIDINA, 35MG.	SERVIER	R$ 2,00
88	12	UND	TROMETAMOL CETOROLACO 0,4% 5ML, COLIRIO	E.M.S	R$ 44,00
89	360	COM	VALSARTANA 160MG - COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R$ 1,10
90	360	COM	VALSARTANA 80MG - COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R$ 1,00
91	120	COM	VARFARINA SÓDICA 5MG.	UNIAO QUIMICA	R$ 0,25
92	360	COM	VILDAGLIPTINA, 50 MG - COMPRIMIDO	NOVARTIS	R$ 4,20
93	30	FR	VITELINATO DE PRATA 1% - SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA (ARGIROL)	BIOETICA	R$ 5,30
94	26	FR	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25MCG + 125MCG	GLAXO	R$ 168,00
95	70000	COM	ZOLPIDEM 10MG - COMPRIMIDO	ZYDUS	R$ 0,32

JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:64704122549
Assinado digitalmente por JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:64704122549
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=41736820000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:64704122549
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Itabuna/BA
Data: 2022-05-27 14:36:06
Foxit Reader Versão: 10.0.1

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529 Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529

SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559 Assinado de forma digital por SANDRA DOMINGUES ALMEIDA:78980780559

MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127 Assinado de forma digital por MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGI:96827563000127

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-2022-PP

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº 021-2022-PP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob o n° **15.088.800/0001-83**, com sede na Rua Rui Barbosa s/n, bairro centro – RIO REAL/BA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Antônio Alves de Oliveira, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL N° 021-2022-PP**, para o **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações, em especial ao Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
Constitui Objeto da Presente o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico, para atender às necessidades das secretarias de: Saúde, Educação, Obra e Serviços Urbanos, Agronegócio e Meio Ambiente, Administração e Assistência Social do Município de Rio Real – Estado da Bahia., **conforme descrito e especificado na parte B do edital, Termo de Referência e Proposta, parte integrante e indissolúvel do edital para o Sistema de Registro de Preços",** de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O fornecimento dos produtos objeto desta ata será regido pelas regras da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3555/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e pelo que consta no processo administrativo **Nº 045-2022-LIC** celebrado na modalidade de Pregão Presencial **nº 021-2022-PP** e Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
§1° O valor global desta Ata é de R$ 396.100,00 (trezentos e noventa e seis mil e cem reais), por um período de doze (12) meses, de acordo com a cláusula primeira, incluídas todas as despesas com fretes, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, inclusive entregas no endereço da Secretária Municipal de Administração.
§2° - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 8º (oitavo) dia, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.
§3° - Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

recebimento, atestado pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, prova de regularidade para com as Fazendas Federal Municipal e Estadual, FGTS/ CRF e CNDT.

§4° - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§5° - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§6° - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7° - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§1° - Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento;

§2° - A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

§3° - Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os materiais, objeto desta Ata, serão entregues na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

§1° - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei n° 8.666/93.

§2° - A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL não se obriga a adquirir os materiais registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover o fornecimento, com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens,

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários contidos no orçamento do município, conforme § 4º artigo 4º do Decreto Municipal nº 020/2017.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:
• Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do Produto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
• Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
• Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do produto;
• Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
• Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O fornecedor, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:
• Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
• Fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
• Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL;
• Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Município de RIO REAL comprovante de quitação com os órgãos competentes;
• Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
• Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL;
• Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
• Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, sem prévia e expressa anuência.
• Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

DAS PENALIDADES E MULTAS
Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:
I -10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.
II - 0,3% (três décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor por parte dos serviços não realizado.
III- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo. Podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judiclalmente.
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de RIO REAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO
A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n° 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.
Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei n° 8.666/93, desde que devidamente comprovados.
§1° - O Fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei n° 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.
§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei n° 8.666/93.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, fica designado o servidor o Sr. Joaci Feliciano da Fonseca - CPF n° 511.709.225-20, lotado na Secretaria

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Municipal de Finanças, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei n° 8.666/93.

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de RIO REAL, Estado da Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Real/BA, 1º de junho de 2022.

MUNICIPIO DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

EDSANDRA DE JESUS SANTOS GOES - ME
CNPJ: 07.189.641/0001-85

TESTEMUNHAS:

I - Denize Campos dos Santos

II - João Martins da Luz Neto.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Anexo I

REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial Nº 021-2022-PP, celebrada entre Município de RIO REAL e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por Lote, em face da realização do Pregão Presencial N° 021-2022-PP.

EMPRESA:	EDSANDRA DE JESUS SANTOS GOES - ME				
CNPJ:	07.189.641/0001-85		FONE: (75) 9.9974-1489		
END.:	AVENIDA ADEMAR FONTES, Nº 04, CENTRO, RIO REAL – BAHIA.		E-MAIL: grafica.real2009@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL:	EDSANDRA DE JESUS SANTOS GOES				
LOTE 01 (LIVRE CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	12000	UND	AGENDA DE ATENDIMENTO OU ANOTAÇÕES DO CADÚNICO COM O PROCEDIMENTO REALIZADO E INFORMAÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. TAM.10X15 COM 10 PGS	G. REAL	R$ 0,70
2	1000	UND	ALVARA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	G. REAL	R$ 0,90
3	10	BL	ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM DO RN, (CENTRO DE PARTO). BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
4	50	BL	ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM, (HOSPITAL). BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
5	80	BL	ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM, (UPA). BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
6	100	BL	APAC-LAUDO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE- BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
7	300000	FL	APOSTILA DE CONTEÚDOS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS DE 2º A 5º ANO E 7º A 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EJA, COM ATUALIZAÇÃO POR UNIDADE DE ENSINO DE ACORDO COM NORMAS DA COVID 19 E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. UNIDADE: PÁGINAS.	G. REAL	R$ 0,10
8	150	BL	ATENDIMENTO INDIVIDUAL E SUS BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
9	400	BL	ATENDIMENTO MEDICO/ODONTOLOGICO - BLOCO COM 100 UNIDADES.	G. REAL	R$ 12,30

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

10	50	BL	ATESTADO COMPARECIMENTO- BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 11,80
11	30	BL	ATESTADO DE GESTANTE, C/100 FOLHAS.	G. REAL	R$ 11,80
12	200	M	BANNER IMPRESSO EM LONA VINILICA 4 X 4 CORES, ACABAMENTO COM DUAS HASTES,CORDA PARA SUSTENTAÇÃO E TAMANHOS DIVERSOS	G. REAL	R$ 55,00
13	10	UND	BANNER, TAM. 80CM X 1,20M	G. REAL	R$ 55,00
14	1000	UND	BLOCO DE NOTAS TAM. 10.5X15 PAPEL 75 GRAMAS	G. REAL	R$ 4,20
15	350	BL	BOLETIM AMBULATORIAL, BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
16	40	BL	BOLETIM DE IMÓVEIS PENDENTES, BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
17	100	BL	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
18	30	BL	BOLETIM DE RESUMO DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
19	50	BL	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS - BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
20	100	BL	CADASTRO INDIVIDUAL E SUS - BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
21	500	UND	CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONFECCIONADA EM PAPEL 180 G, ALTO TEOR DE ALVURA E BAIXO ÍNDICE DE POROSIDADE, DEVENDO ACEITAR IMPRESSÃO DA ESCRITA A TINTA SEM BORRAR.	G. REAL	R$ 1,30
22	20000	UND	CARTÃO DE ATENDIMENTO	G. REAL	R$ 0,30
23	2000	UND	CARTÃO DE ATENDIMENTO- CAPS	G. REAL	R$ 0,30
24	1000	UND	CARTÃO DE GESTANTE, FRENTE E VERSO EM PAPEL COLORIDO,	G. REAL	R$ 0,75
25	20000	UND	CARTÃO DE VACINA ADULTO, PAPEL CARTÃO	G. REAL	R$ 0,30
26	20000	UND	CARTÃO DE VACINA ANIMAL, PAPEL CARTÃO	G. REAL	R$ 0,20
27	2500	UND	CARTAZ 30 X 20 CM, MODELO A DEFINIR	G. REAL	R$ 1,60
28	300	UND	CARTAZ 64 X 46 CM, MODELO A DEFINIR	G. REAL	R$ 3,00
29	1500	UND	CARTAZ TAM. 30.7X42.5 PAPEL COUCHÊ	G. REAL	R$ 2,50
30	500	UND	CARTAZ TAM. 30X20 EM PAPEL COUCHÉ.	G. REAL	R$ 1,60
31	500	UND	CARTAZ TAM. 64X46CM EM PAPEL COUCHÉ.	G. REAL	R$ 3,00
32	7050	UND	CARTILHA-PSE	G. REAL	R$ 3,10
33	1500	UND	CERTIFICADO TAM. 20.4X28.8 PAPEL CARTÃO TRIPLEX FORMATO: A4	G. REAL	R$ 0,69
34	3000	UND	CERTIFICADO TAMANHO 20X29 EM PAPEL CARTÃO OU VERGÊ.	G. REAL	R$ 0,69

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

35	30	BL	CHECK - LIST DE AMBULÂNCIA - SAMU, BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
36	50	BL	CONSOLIDADO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO- PSE, BLOCO COM 100 FOLHAS	G. REAL	R$ 12,30
37	30	BL	CONTROLE DE ESQUITOSSOMOSE- BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
38	10	BL	CONTROLE DE SINAIS VITAIS - UPA, BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
39	2500	UND	CONVITE (TEMAS DA SAUDE)	G. REAL	R$ 0,90
40	1500	UND	CRACHÁ TAM. 9.7X13.3 PAPEL CARTÃO TRIPLEX FORMATO: A4	G. REAL	R$ 0,45
41	80	BL	DIAGNÓSTICO E PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM - BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
42	43	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE FREQUÊNCIA 6º ANO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS. C/ 89 PÁGINAS.	G. REAL	R$ 18,50
43	41	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE FREQUÊNCIA 7º ANO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS. C/ 89 PÁGINAS.	G. REAL	R$ 18,50
44	43	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE FREQUÊNCIA 8º ANO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS. C/ 89 PÁGINAS.	G. REAL	R$ 18,50
45	39	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE FREQUÊNCIA 9º ANO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS. C/ 89 PÁGINAS.	G. REAL	R$ 18,50
46	35	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE FREQUÊNCIA E RENDIMENTO 1º ANO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I ANOS INICIAIS - EDUCAÇÃO DO CAMPO. C/ 97 PÁGINAS.	G. REAL	R$ 20,10
47	31	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE FREQUÊNCIA E RENDIMENTO 1º ANO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I ANOS INICIAIS. C/ 127 PÁGINAS.	G. REAL	R$ 22,30
48	31	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE FREQUÊNCIA E RENDIMENTO 2º ANO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I ANOS INICIAIS - EDUCAÇÃO DO CAMPO. C/ 98 PÁGINAS.	G. REAL	R$ 18,60
49	31	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE FREQUÊNCIA E RENDIMENTO 2º ANO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I ANOS INICIAIS. C/ 128 PÁGINAS.	G. REAL	R$ 22,60
50	37	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE FREQUÊNCIA E RENDIMENTO 3º ANO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I ANOS INICIAIS - EDUCAÇÃO DO CAMPO. C/ 101 PÁGINAS.	G. REAL	R$ 20,20

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

51	33	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE FREQUÊNCIA E RENDIMENTO 3º ANO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I ANOS INICIAIS. C/ 131 PÁGINAS.	G. REAL	R$ 23,00
52	33	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE FREQUÊNCIA E RENDIMENTO 4º ANO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I ANOS INICIAIS - EDUCAÇÃO DO CAMPO. C/ 100 PÁGINAS.	G. REAL	R$ 20,10
53	33	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE FREQUÊNCIA E RENDIMENTO 4º ANO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I ANOS INICIAIS. C/ 130 PÁGINAS.	G. REAL	R$ 22,70
54	35	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE FREQUÊNCIA E RENDIMENTO 5º ANO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I ANOS INICIAIS - EDUCAÇÃO DO CAMPO. C/ 105 PÁGINAS.	G. REAL	R$ 18,40
55	31	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE FREQUÊNCIA E RENDIMENTO 5º ANO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I ANOS INICIAIS. C/ 135 PÁGINAS.	G. REAL	R$ 23,70
56	8	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE FREQUÊNCIA E RENDIMENTO EJA - ESTÁGIO I, II, III, C/ 172 PÁGINAS	G. REAL	R$ 30,20
57	20	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE FREQUÊNCIA E RENDIMENTO EJA - ESTÁGIO IV, C/ 165 PÁGINAS	G. REAL	R$ 29,00
58	17	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE FREQUÊNCIA E RENDIMENTO EJA - ESTÁGIO V, C/ 167 PÁGINAS	G. REAL	R$ 29,00
59	9	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE FREQUÊNCIA E RENDIMENTO ENSINO INFANTIL E EDUCAÇÃO DO CAMPO INFANTIL - GRUPO 01, C/ 135 PÁGINAS.	G. REAL	R$ 23,70
60	84	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE FREQUÊNCIA E RENDIMENTO ENSINO INFANTIL E EDUCAÇÃO DO CAMPO INFANTIL - GRUPO 03, C/ 135 PÁGINAS.	G. REAL	R$ 23,70
61	60	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE FREQUÊNCIA E RENDIMENTO, EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO DO CAMPO INFANTIL - GRUPO 02, C/ 135 PÁGINAS.	G. REAL	R$ 23,70
62	69	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA ARTE, C/ 49 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,60

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

63	69	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA CIÊNCIAS, C/ 49 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,60
64	69	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA ED. FÍSICA, C/ 49 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,60
65	69	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA GEOGRAFIA, C/ 49 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,60
66	69	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA HISTÓRIA, C/ 49 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,60
67	69	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA INGLÊS, C/ 49 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,60
68	69	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA MATEMÁTICA, C/ 49 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,60
69	69	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA PORTUGUÊS, C/ 50 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,60
70	69	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA RELIGIÃO, C/ 49 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,60
71	60	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA ARTES, C/ 50 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,80
72	60	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA CIÊNCIAS, C/ 49 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,80
73	60	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA ED. FÍSICA, C/ 49 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,80
74	60	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA GEOGRAFIA, C/ 49 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,80
75	60	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA HISTÓRIA, C/ 49 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,80
76	60	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA INGLÊS, C/ 49 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,80
77	60	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA MATEMÁTICA, C/ 49 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,80

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

78	60	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA PORTUGUÊS, C/ 50 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,80
79	60	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA RELIGIÃO, C/ 49 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,80
80	60	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA ARTE, C/ 50 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,80
81	60	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA CIÊNCIAS, C/ 49 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,80
82	60	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA ED. FÍSICA, C/ 49 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,80
83	60	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA GEOGRAFIA, C/ 49 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,80
84	60	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA HISTÓRIA, C/ 49 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,80
85	60	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA INGLÊS, C/ 49 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,80
86	60	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA MATEMÁTICA, C/ 49 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,80
87	60	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA PORTUGUÊS, C/ 50 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,80
88	60	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA RELIGIÃO, C/ 49 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,80
89	54	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FIANIS, MATÉRIA PORTUGUÊS, C/ 50 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,90
90	54	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA ED. FÍSICA C/ 49 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,90
91	54	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA ARTES, C/ 49 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,90
92	54	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA CIÊNCIAS, C/ 49 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,90

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

93	54	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA GEOGRAFIA, C/ 49 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,90
94	54	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA HISTÓRIA, C/ 49 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,90
95	54	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA INGLÊS, C/ 49 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,90
96	54	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA MATEMÁTICA, C/ 49 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,90
97	54	UND	DIÁRIO ESCOLAR DE RENDIMENTO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, MATÉRIA RELIGIÃO C/ 49 PÁGINAS	G. REAL	R$ 15,90
98	10	BL	ESCALA DE DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA - BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 13,30
99	30	BL	ESPELHO ODONTOLOGIA-PSE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	G. REAL	R$ 13,30
100	150	BL	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMENS, BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 4,50
101	20	BL	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA, (UPA)BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 13,30
102	80	BL	EXAME FÍSICA DIÁRIO - BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
103	30	BL	FICHA AVALIAÇÃO-PSE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	G. REAL	R$ 12,30
104	150	BL	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA- (FRENTE E VERSO)- BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,90
105	20	BL	FICHA DE ACOMPANHAMENTO SEMANAL-DENGUE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	G. REAL	R$ 12,30
106	20	BL	FICHA DE ANAMNESE - CAPS (FRENTE E VERSO) - BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,90
107	5	BL	FICHA DE ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM DO RN - BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
108	150	BL	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTOLOGICO E-SUS, BLOCO COM 100 FOLHAS.	G. REAL	R$ 12,30
109	30	BL	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO-PSE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	G. REAL	R$ 12,30
110	30	BL	FICHA DE ATENDIMENTO SAMU - BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
111	90	BL	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E SUS - BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

112	30	BL	FICHA DE AVALIAÇÃO INDICE DE CÁRIE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	G. REAL	R$ 12,30
113	30	BL	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PSE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	G. REAL	R$ 12,30
114	50	BL	FICHA DE EVOLUÇÃO - CAPS (FRENTE E VERSO), BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,90
115	30	BL	FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM DO RN - BLOCO COM 100 UND.	G. REAL	R$ 12,30
116	10	BL	FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM DO RN (CENTRO DE PARTO) - BLOCO COM 100 UND.	G. REAL	R$ 12,30
117	15	BL	FICHA DE IDETIFICAÇÃO DO PACIENTE INTERNADO, BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
118	15	BL	FICHA DE NOTIFICAÇÃO VIEP (CARBONADA EM 2 VIAS NUMERADAS), SEGUIR NUMERAÇÃO INFORMADA - BLOCO COM 100 FOLHAS.	G. REAL	R$12,30
119	5	BL	FICHA DE PLANO DE ALTA ENFERMAGEM OBSTETRICA, BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,00
120	20	BL	FICHA DE PLANO DE TRATAMENTO DIARRÉIA, BLOCO COM 100 FOLHAS.	G. REAL	R$ 12,30
121	300	BL	FICHA DE PROCEDIMENTO E SUS - BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 10,31
122	255	BL	FICHA DE REFERÊNCIA/ CONTRA REFERÊNCIA - BLOCO COM 100 FOLHAS	G. REAL	R$ 12,30
123	150	BL	FICHA DE VACINAÇÃO- E-SUS - BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
124	150	BL	FICHA DE VISITA DOMICILIAR- VIEP- BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
125	50	BL	FICHA DE VISITA E-SUS - BLOCO COM 100 UND.	G. REAL	R$ 12,30
126	10	BL	FICHA DE VITAMINA A- CONSOLIDADO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	G. REAL	R$ 12,30
127	10	BL	FICHA DE VITAMINA A- MAPA DIÁRIO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	G. REAL	R$ 12,30
128	350	BL	FICHA MÉDICA-AMBULATÓRIAL, BLOCO COM 100 FOLHAS.	G. REAL	R$ 12,30
129	80	BL	FICHA/RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR PUERPERA/RN, BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
130	2000	UND	FOLDER TAM. 21X15CM EM PAPEL COUCHÉ.	G. REAL	R$ 0,29
131	16000	UND	FOLDER TAM. 21X29.4 PAPEL COUCHÊ	G. REAL	R$ 0,59
132	2000	UND	FOLDER TAM. 21X29CM EM PAPEL COUCHÉ.	G. REAL	R$ 0,59
133	5	BL	FOLHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - HOSP, BLOCO 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

134	30	BL	FOLHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM/UPA. BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
135	30	BL	FORMULÁRIO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS - RAAS (FRENTE E VERSO), BLOCO COM 100 FOLHAS.	G. REAL	R$ 12,90
136	20	BL	FORMULÁRIO DE PRESCRIÇÃO DE DIETA - UPA. BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
137	5	UND	FORMULARIO DE VISITA DIARIA - BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
138	50	BL	FORMULARIOS PARA NOTIFICAÇÕES (BL C / 100 FOLHAS ; C/2 VIAS) - FOLHAS NUMERADAS NA ORDEM CRESCENTE DE 001 A 1000.	G. REAL	R$ 12,30
139	100	BL	GERENCIAMENTO DE RISCO - BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
140	30	BL	HISTÓRICO DE ENFERMAGEM - ADMISSÃO - BLOCO COM 100 UND.	G. REAL	R$ 12,30
141	30	BL	HISTORICO DE EVOLUÇÃO ENFERMAGEM - FRETE E VERSO, BLOCO COM 100 UND.	G. REAL	R$ 12,90
142	10	BL	HISTORICO EVOLUÇÃO OBSTETRICA/PATOGRAMA, BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
143	1000	UND	IMPRESSÃO DA PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA COLORIDA. TAM. A4	G. REAL	R$ 0,59
144	1000	UND	IMPRESSAO DO REGIMENTO INTERNO EM PAPEL A4 CONTENDO 3 FOLHAS	G. REAL	R$ 0,13
145	10	UND	IMPRESSÃO EM FAIXA, TAM. 70CM X 3,00M	G. REAL	R$ 130,00
146	100	BL	IMPRESSOS CAMPANHA GEO-HELMITÍASE, BLOCO COM 100 UND.	G. REAL	R$ 12,30
147	30	BL	INTINERÁRIO DA TURMA (FRENTE E VERSO), BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,90
148	30	BL	ITINERARIO DE TRABALHO EDEMIAS- BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
149	30	BL	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
150	15	BL	MAPA CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA, BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
151	160	BL	MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR - BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
152	35000	UND	PANFLETO 15 X 20 CM, FRENTE E VERSO, MODELO A DEFINIR	G. REAL	R$ 0,17
153	2000	UND	PASTA L PERSONALIZADA TAM. 31X23CM EM PAPEL COUCHÉ 250G.	G. REAL	R$ 1,90

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

154	100	BL	PERFIL EPIDEMIOLOGICO- ODONTO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	G. REAL	R$ 12,30
155	50	BL	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA - BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
156	20	BL	PLANILHA NOTIFICAÇÃO SARAMPO/RUBEOLA, BLOCO COM 100 FOLHAS.	G. REAL	R$ 12,30
157	1600	BL	PRESCRIÇÃO COMPLEMENTAR (VERSO DE PRONTUÁRIO) - BLOCO COM 100 FOLHAS.	G. REAL	R$ 12,30
158	10	BL	PRONTUARIO GINECOLOGICO - BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
159	10	BL	QUESTIONARIO DE IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL AUDITIVO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	G. REAL	R$ 12,30
160	1500	BL	RECEITUARIO (EM TAMANHO MAIOR) 20X15CM - BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 6,66
161	700	BL	RECEITUARIO (EM TAMANHO MENOR) 4 POR FOLHA A4 - BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 4,20
162	200	BL	RECEITUARIO CONTROLADO (DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO) - BLOCO COM 100 UND.	G. REAL	R$ 5,50
163	280	BL	REGISTRO DE PONTO -BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
164	60	BL	REGISTRO DIÁRIO DO LABORATORISTA, BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
165	180	BL	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (FRENTE E VERSO), BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,90
166	150	BL	REGISTRO DO VACINADO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	G. REAL	R$ 12,30
167	40	BL	RELAÇÃO NOMINAL DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
168	5	BL	RELATÓRIO MEDICO (COVID)- BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
169	280	BL	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO-COLO DO ÚTERO(FRENTE E VERSO) - BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,90
170	40	BL	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
171	10	BL	REQUISIÇÃO DE TRIAGEM NEONATAL, TESTE DA ORELINHA (CENTRO DE PARTO) - BLOCO COM 100 UND.	G. REAL	R$ 12,30
172	20	BL	RESUMO DO LABORATÓRIO, BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
173	70	BL	RESUMO DOS TRABALHOS DE CAMPO (FRENTE E VERSO), BLOCO COM 100 FOLHAS.	G. REAL	R$ 12,90

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

174	80	BL	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
175	10000	UND	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE TICKET DO PEIXE MEDINDO 12,5X5, NO PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS COLORIDO, PICOTADO E NUMERADO	G. REAL	R$ 0,27
176	10	BL	SOLICITAÇÃO DE AMBULÂNCIA - HOSPITAL. BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
177	50	BL	SOLICITAÇÃO DE AMBULÂNCIA - UPA. BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
178	30	BL	SOLICITAÇÃO DE COPIA DE PONTUÁRIO - BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
179	1500	BL	SOLICITAÇÃO DE EXAMES OU PROCEDIMENTO - BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 4,50
180	50	BL	TERMO DE CONSCENTIMENTO DOS PAIS SACHE NAS CRECHES, BLOCO COM 100 FOLHAS.	G. REAL	R$ 12,30
181	100	BL	TERMO DE CONSCENTIMENTO,(CENTRO DE PARTO)- BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,30
182	5	BL	TERMO DE DECLARAÇÃO (COVID) - BLOCO COM 100 UNIDADES	G. REAL	R$ 12,26
183	5	BL	TESTE RÁPIDO - SARS- (COVID), BLOCO COM 100 UNIDADES.	G. REAL	R$ 11,50

EMPRESA:	EDSANDRA DE JESUS SANTOS GOES - ME				
CNPJ:	07.189.641/0001-85		FONE: (75) 9.9974-1489		
END.:	AVENIDA ADEMAR FONTES, Nº 04, CENTRO, RIO REAL – BAHIA.		E-MAIL: grafica.real2009@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL:	EDSANDRA DE JESUS SANTOS GOES				
LOTE 02 (EXCLUSIVO P/ ME E EPP)					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	1000	UND	ADESIVO 10.5X15 PAPEL 75 GRAMAS	G. REAL	R$ 0,95
2	30000	BL	ADESIVO DIVERSO, MODELO EM ANEXO.	G. REAL	R$ 1,96
3	25000	UND	PANFLETO, TAM. 14 X 20, PAPEL COUCHÊ	G. REAL	R$ 0,17
4	40000	UND	PANFLETOS COM ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE	G. REAL	R$ 0,17
5	200	M	PLOTAGEM EM PAREDES E VEICULOS COM ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE	G. REAL	R$ 99,00

RESUMO DE CONTRATOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

RESUMO DO CONTRATO Nº 001-2022-PE
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2022-PE

CONTRATADA: D M CONSTRUCOES TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ sob o n° 10.635.663/0001-36, com sede na Praça José Nate Batista, Nº 35, 1º Andar, Centro, Itapicuru - Bahia. Neste ato representada por David Fernando Almeida.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de locação de veículos leves de passageiros com motorista, micro ônibus com motorista e veículos pesados com motorista, para serem utilizados pelas diversas secretarias do município.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.653.598,32 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

DATA DO CONTRATO: 20/05/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2023.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

RESUMO DO CONTRATO Nº 002-2022-PE
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2022-PE

CONTRATADA: G M LOCACAO DE VEICULOS EIRELI, pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ sob o n° 17.156.212/0001-65, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, Nº 470, Centro, Tucano - Bahia. Neste ato representada por Gildeon Matos Bastos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de locação de veículos de passageiro porte médio c/ motorista e locação de máquina c/ operador para serem utilizados pelas diversas secretarias do município.

VALOR DO CONTRATO: R$ 401.832,00 (quatrocentos e um mil, oitocentos e trinta e dois reais).

DATA DO CONTRATO: 20/05/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2023.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

RESUMO DO CONTRATO Nº 007-2022-PP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2022-PP

CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ sob o n° 42.194.191/0001-10, com sede na Avenida Tancredo Neves, Nº 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2402, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia. Neste ato representada por Henrique Avelino dos Anjos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tíquetes combustíveis impresso, para manutenção da frota municipal e outros veículos cujo abastecimento reze em contrato.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

DATA DO CONTRATO: 25/05/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2023.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

RESUMO DO CONTRATO Nº 008-2022-PP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2022-PP

CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ sob o n° 27.284.516/0001-61, com sede na Avenida Tancredo Neves, Nº 450, Edif. Suarez Trade, Sala 2501, Caminho das Árvores, Salvador – BA. Neste ato representada por Henrique Avelino dos Anjos..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tíquetes combustível (cartão magnético), para manutenção da frota municipal e outros veículos cujo abastecimento reze em contrato.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

DATA DO CONTRATO: 25/05/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2023.